



Câmara Municipal de Iuna

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2021.

Contrato Nº 01/2017

Licitação Nº 03/2016 – Pregão presencial

**Aditivo Contratual firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE
IUNA/ES e a firma TELEFÔNICA
BRASIL S/A (VIVO).**

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES, neste ato representado por seu Presidente, **EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na rua Francisco Augusto de Castro, nº84, Bairro Quilombo, Iuna-ES; portador do CPF nº.008.473.167-26 e R.G. nº 1.182.762/SSP-ES de outro lado a firma **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CGC/MF sob o número 02.558.157/0003-24, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 275, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, representada neste ato pelos Srs. Fábio Marques de Souza Levorin, brasileiro, casado, administrador, portador do CIRG nº. 276.381.063-SSP/SP e CPF nº. 267.221.148-56 e Ricardo José Figueira, brasileiro, em união estável, administrador, portador do CIRG nº. 19.520.511-SSP/SP e do CPF nº. 126.842.408-09, respectivamente, que tem entre si, justos e alterados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Este aditivo contratual terá vigência pelo período de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, com valor estimado em R\$34.547,64 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

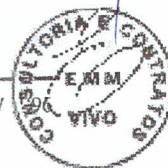
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A Contratada disponibilizará à Contratante o número de 13 (treze) linhas de telefonia móvel e 13(treze) aparelhos celulares e acessórios em regime de comodato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato nº.01/2017 (Pregão Presencial nº. 03/2016) cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal no sistema pós-pago.

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES – CNPJ: 31.724.289/0001-15 – Telefone: 28 35611458 /
e-mail: administrativo@camaraiuna.es.gov.br





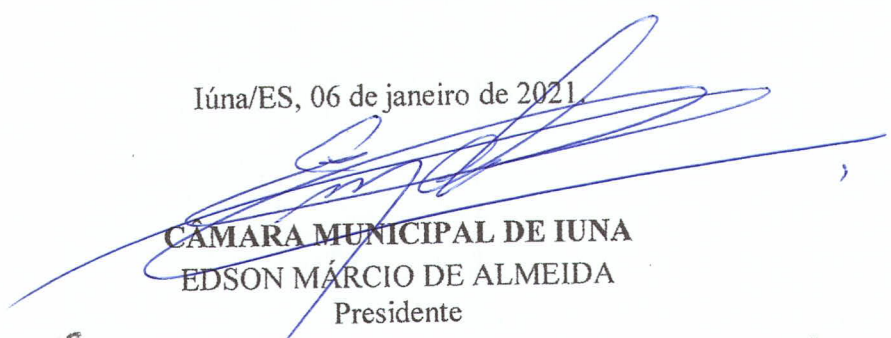
Câmara Municipal de Iuna

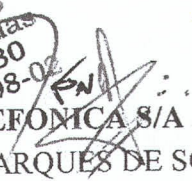
CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 06 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA
EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente


Alex Freitas
Gerente de Vendas
RG. 24.998.730
CPF. 070.691.598-02

TELEFONICA S/A
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN


TELEFONICA S/A

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA

